Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**CARTA ROGATÓRIA Nº 13.444 - PT (2018/0129152-4)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| JUSROGANTE | : | TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO - JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE VILA NOVA DE GAIA - JUIZ 2 |
| INTERES. | : | A R B |
| ADVOGADO | : | DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL |
| PARTE | : | J E R S |
| A.CENTRAL | : | MINISTERIO DA JUSTIÇA |

**DESPACHO**

A Justiça rogante, com fundamento na Convenção de Haia (Decreto n. 9.176/2017), solicita o reconhecimento e posterior execução da sentença que homologou acordo sobre o pagamento de alimentos em favor de menor.

**Intime-se a Defensoria Pública da União para que se manifeste acerca da representação do alimentado**.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente